



SEGUNDO TERMO ADITIVO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** E O ESCRITÓRIO **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.792.967/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor 02, nº 2070, Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Claudécir Alexandre Alves, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº. e Identidade nº. SSP/RO, e de outro lado o escritório, **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, 40.594.370/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenreiro Aranha, , sala 02, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela advogada **Monize Natália Soares de Melo**, inscrita na OAB/RO sob o número , divorciada, inscrita no CPF sob o número , doravante denominada, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do procedimento administrativo nº 008/2021, mediante as seguintes cláusulas, **aditar** pela **SEGUNDA vez** o Contrato nº 001/2021, consoante o permissivo contido no presente contrato originário e demais alterações, termo este que rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e disposições da Lei 10.520/2002, respeitadas as cláusulas e condições a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditar o prazo estabelecido no contrato nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato importa no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cujo pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagas no mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2021, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e ainda do art. 17, da IN nº 01/1997/STN, o presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 03 de janeiro de 2023.

Pela **Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:**

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Vereador Presidente

Pela **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:**

Monize Natália Soares de Melo
Responsável Legal